TC nº 72-002.804.15-30

INSPEÇÃO. SFMSP. Notícia veiculada em jornal de grande circulação. Apuração acerca de supostos esquemas ilegais de cobrança nos funerais. CONHECIDA. Votação unânime.

TC citado 72-007.264.17-33.

2.969ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 05/07/2018

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após as providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 7 de março de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Trata-se de Inspeção, em atendimento ao Memorando GAB-DD 193/2015, com o objetivo de apurar os fatos constatados pelos Assessores de meu Gabinete nos cemitérios da Vila Mariana, Santo Amaro, São Pedro (Vila Alpina), Araçá e crematório da Vila Alpina, bem como os fatos noticiados em reportagens exibidas em junho de 2015 nos noticiários Jornal HOJE e SPTV, todos envolvendo esquemas ilegais de cobrança no Serviço Funerário.

A SFC realizou a Inspeção e em seu Relatório apontou as seguintes infringências, motivo pelo qual a Origem foi intimada e apresentou seus esclarecimentos.

Na sequência, os apontamentos e os esclarecimentos da Origem:

1. Os relógios de ponto das unidades visitadas estão inoperantes. No velório e tráfego Vila Mariana, não há controle formal sobre a frequência dos funcionários. Nas demais unidades estão sendo utilizados livros de ponto, sendo que nos cemitérios Vila Mariana e Santo Amaro o controle foi instituído em julho de 2015, em razão da visita de assessores do Conselheiro Relator. Em 20.07.15 foi celebrado contrato para locação e instalação de 37 relógios biométricos, com manutenção preventiva e corretiva.

2. Os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, efetuados pela empresa Higilimp Limpeza Ambiental Ltda., estavam a contento. No cemitério e no velório São Pedro a quantidade de funcionários alocados era inferior em dois faxineiros em comparação com o estabelecido no Anexo I do contrato;

3. Foram constatadas deficiências nos sanitários dos velórios Araçá, São Pedro e Santo Amaro;

4. A manutenção das áreas verdes estava a contento. Constatou-se a presença dos funcionários terceirizados das empresas Potenza e Demax. Verificados os cartões de ponto dos funcionários das contratadas e as anotações no caderno de apontamentos, constatou-se que os serviços estavam devidamente anotados e atestados.

5. A árvore seca de grandes proporções com risco de queda no cemitério Vila Mariana permanece no local, apesar da vistoria realizada pela autarquia, em 14.05.15, que concluiu pela necessidade de sua remoção, dependendo apenas da atuação da Subprefeitura Vila Mariana para a execução do serviço;

6. As instalações físicas da sede do cemitério Vila Mariana estão em bom estado e a organização da sede da administração é satisfatória;

7. A iluminação do velório do cemitério São Pedro (Vila Alpina) e a limpeza dos sanitários do velório do cemitério estavam a contento;

8. Persiste o vazamento da caixa de água localizada ao lado da sala C do velório Santo Amaro, a qual permanece interditada;

9. A vigilância e segurança no cemitério Araçá são feitas pela Guarda Civil Metropolitana – GCM, por meio de rondas efetuadas com frequência diária, em média de duas vezes ao dia, ou quando requisitado pelo responsável do cemitério. Conforme informado pela administração do cemitério, em 2015 ocorreram violações de sepulturas e roubo de portões e placas em bronze dos túmulos, porém, em níveis inferiores ao de anos anteriores;

10. Permanece a erosão na Quadra A17 do cemitério São Pedro e surgiram novos afundamentos nas quadras ao redor;

11. Não há divulgação expressa para uso dos veículos elétricos pelas pessoas com mobilidade reduzida, tanto no endereço eletrônico do Serviço Funerário quanto nos cemitérios e velórios;

12. Os entrevistados do Instituto Médico Legal – IML (Central) e do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital – SVOC informaram que após as reportagens houve uma redução de agentes e veículos de funerárias particulares em frente aqueles órgãos.

13. O SFMSP e o SVOC estão em tratativas desde maio de 2015, sobre a possibilidade de afixar cartazes informativos, bem como disponibilizar um espaço na área externa do SVOC (estacionamento de viaturas) para instalação de um "contêiner" adaptado para ser utilizado pelo SFMSP como agência de atendimento para contratação de homenagens. A ação tem a finalidade de possibilitar um atendimento mais humanizado ao público e coibir a ação contínua de funerárias particulares no entorno da instituição;

14. O SFMSP está em tratativa com o IML, desde setembro de 2014, sobre a destinação de uma sala para o SFMSP, a ser utilizada como agência de atendimento para contratação de homenagens, com a finalidade de melhorar a logística de atendimento aos munícipes;

15. No 1º quadrimestre de 2015, a participação das funerárias particulares, nos casos de serviços prestados exclusivamente por elas, alcançou 26,3% dos óbitos ocorridos no município. Cerca de 40% dos óbitos foram registrados diretamente nos cartórios e cerca de 60% foram registrados na Agência Central pelas funerárias particulares;

16. É necessária a ampla divulgação da tabela de preços de homenagens, através de cartazes e folhetos de fácil entendimento, nas agências municipais, nos hospitais públicos e privados, em estabelecimentos de saúde e clínicas, no Instituto Médico Legal – IML e no Serviço de verificação de Óbitos da Capital SVOC, com a finalidade de informar e esclarecer a população e para conferir transparência à prestação dos serviços.

17. A Divisão de Transportes do SFMSP informou que o tempo para remoção dos corpos dos locais de óbitos, contado a partir da liberação do seu transporte pelas agências, é de no mínimo de 4 horas, em média de 6 horas e no máximo de 8 horas, devendo-se considerar as folgas, férias e licenças dos servidores;

18. O Serviço Funerário instaurou Inquérito Administrativo em face do servidor Olávio de Fátimo Occhiuzzi, agente de apoio, RF 3706/2, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos III, XI e XII, e 179, "caput", e inciso III, estando incurso nas penas do artigo 188, inciso III, todos da Lei 8.989/79. Foi determinada a imediata transferência dos servidores dos velórios municipais, antes subordinados ao Departamento de Cemitérios, para a Diretoria de Agências – FM 211.

Instada a manifestar-se, a Origem esclareceu que: "apesar da inoperância de relógio de ponto no Tráfego de Vila Mariana, tal situação não interfere no andamento dos trabalhos naquele Tráfego, uma vez que existe uma Escala de Plantões, a qual é rigorosamente cumprida e, paralelamente, o controle efetivo da frequência dos nossos motoristas é feita através de Fichas de Presenças e de Fichas de Serviços emitidas pelos Expedidores daquele Tráfego, ou seja, mediante a comparação das Fichas de Presenças e de Serviços emitidas com a Escala de Plantões temos a informação de quem compareceu ao trabalho e, se foi em um dia de plantão ou dobra".

A Diretoria de FM 21 informou que os novos relógios de ponto já estavam ativos e habilitados. 68.

Quanto à árvore, a Origem informou que "Depois de autorizada para remoção, a referida árvore na Quadra 44 Terrenos 38 e 39, informamos que os serviços já foram executados conforme fotos [...]".

Informou que em 29.06.15 instalou 01 (uma) caixa de 1000 litros, no local visando à continuidade de abastecimento de água para os munícipes.

"Ao esvaziar a caixa de concreto de 5 m³ existente, verificamos que a mesma estava sem condições de uso onde foi decidido pela permanência da caixa e instalação de mais 02 caixas iguais até o final do mês de outubro/15."

Informou, ainda, que no dia 25.07.15 a equipe de manutenção fez revisão no local e em 27.07.15 liberou para uso dos munícipes a Sala C do Velório.

A Auditoria entendeu que a Origem sinalizou a colocação de mais duas caixas de água e liberação da Sala C do velório, no entanto não foi apresentada comprovação das ações realizadas. Desta forma, manteve o apontamento.

Informou que "para evitar a sobrecarga nas lajes dos túmulos, estava adotando uma camada de somente 20 cm de terra, ao invés de 80 cm como era anteriormente, bem como desviando as águas pluviais dos túmulos em época de chuvas intensas".

A Auditoria entendeu que a manifestação da Origem ratifica o seu apontamento, motivo pelo qual, manteve o apontamento. Ademais, esclareceu que está tomando medidas para solucionar a questão.

A Origem consignou que "Veículos elétricos – os munícipes com mobilidade reduzida fazem uso há anos dos veículos elétricos nos cemitérios, sem que nenhuma administração tenha afixado cartaz informativo. Providenciamos a confecção de cartaz informativo, há aproximadamente 1 mês, estimando que em até 60 dias estejam prontos para afixar nos cemitérios. No site do SFMSP há informação disponível."

Aduziu que divulga a tabela de homenagens em todas as agências do Serviço Funerário do Município e no seu endereço eletrônico.

A Auditoria ressaltou que apesar da tabela de preços de homenagem estar no endereço eletrônico do SFMSP e afixado em alguns modelos de urnas nas agências, reforça que é necessária a sua ampla divulgação, devendo ainda alertar os munícipes sobre a possível ação de atravessadores e informar como podem ser denunciados aos Órgãos competentes.

A Auditoria entendeu que com essas ações, além de dar mais transparência e facilitar o acesso da sociedade à informação, poderá inibir a atuação de atravessadores.

Desse modo entendeu a SFC sanados os apontamentos dos itens 2 e 5, que trataram respectivamente dos apontamentos relativos à quantidade de funcionários e retirada da árvore.

Quanto aos demais apontamentos, todos foram ratificados pela Auditoria, quais sejam: ausência de controle formal sobre a frequência dos funcionários; deficiências nos sanitários dos velórios Araçá, São Pedro e Santo Amaro;

vazamento da caixa de água localizada ao lado da sala C do velório Santo Amaro; erosão na Quadra A17 do cemitério São Pedro com novos afundamentos nas quadras ao redor; ausência de divulgação expressa para uso dos veículos elétricos para pessoas com mobilidade reduzida.

Segundo os entrevistados do Instituto Médico Legal – IML (Central), bem como do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital – SVOC, após a reportagem (acima citada) houve uma redução de agentes e veículos de funerárias particulares em frente àqueles órgãos.

Ressalta-se informação da Auditoria, de que o SFMSP e o Serviço de Verificação de Óbitos da Capital - SVOC estavam em tratativas desde maio de 2015, sobre a possibilidade de afixar cartazes informativos, bem como disponibilizar um espaço na área externa do SVOC (estacionamento de viaturas) para instalação de um contêiner adaptado para ser utilizado pelo SFMSP como agência de atendimento para contratação de homenagens.

Referida ação tem como finalidade possibilitar um atendimento mais humanizado ao público, bem como coibir a ação contínua de funerárias particulares no entorno da instituição.

Consta, também, a informação de que o SFMSP estava em tratativa com o IML sobre a destinação de uma sala para o SFMSP, a fim de ser utilizada como agência de atendimento para a contratação dessas homenagens, sendo necessária à ampla divulgação da tabela de preços dessas homenagens, através de cartazes e folhetos de fácil atendimento.

No mais, AUD deixou registrado que no 1° quadrimestre de 2015, a participação das funerárias particulares, nos casos de serviços prestados exclusivamente por elas, alcançou 26,3% dos óbitos ocorridos no município, que cerca de 40% dos óbitos foram registrados diretamente nos cartórios e 60% foram registrados na Agência Central pelas funerárias particulares.

E segundo informação da Divisão de Transportes do Serviço Funerário o tempo para remoção dos corpos, contados a partir da liberação do seu transporte pelas agências é de em média 06 horas, considerando-se as folgas, férias e licença dos servidores.

Assim, por se tratar de matéria eminentemente técnica, acompanhou o entendimento esposado por AUD no sentido do conhecimento, para fins de registro da presente Inspeção, sugerindo, um novo acompanhamento em futuro próximo, a fim de ser constatada a incorporação desses apontamentos.

A Procuradoria da Fazenda Municipal propugnou pelo conhecimento, para registro, da presente Inspeção.

A Secretaria Geral por tratar-se de matéria eminentemente técnica, acompanhou A SFC no sentido de conhecimento para fins de registro da presente Inspeção, sugerindo um novo acompanhamento a fim de ser constatado a incorporação de seus apontamentos.

É o relatório.

VOTO

1 - CONHEÇO da inspeção realizada, para fins de registro.

2 – A situação estampada pela Auditoria, no que diz respeito às deficiências na vigilância e na manutenção dos cemitérios, permanece grave, a despeito das ações informadas pela Autarquia.

3 - Todavia, a matéria vem sendo tratada em inúmeros outros processos de minha Relatoria (a exemplo do TC 72-007.264.17-33, que cuida de auditoria acerca da violação de sepulturas em todos os cemitérios municipais), que continuam em instrução, demonstrando a preocupação deste Tribunal no trato da matéria, pela sua relevância.

4 - Diante disso, deixo, de fazer, por ora, qualquer determinação.

5 - Após as providências regimentais, arquivem-se os autos.

É o meu voto.